

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.374, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Encerra as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Cacoal e altera dispositivo do Decreto nº 4.159, de 5 de maio de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, a contar de 17 de fevereiro de 2020, localizada no município de Cacoal, criada pelo Decreto nº 4.159, de 5 de maio de 1989.

Parágrafo único. As atividades serão encerradas, tendo em vista a transformação da escola em Unidade IX do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, por meio do Decreto nº 24.798, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 4.159, de 1989, que “Cria escolas de 1º Grau na sede do município de Cacoal.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada a escola de 1º Grau Carlos Drumond de Andrade, na sede do município de Cacoal.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros em relação ao art. 1º a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018745004** e o código CRC **3C9C20C0**.